

# TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS – VIAGENS NACIONAIS ABRANGÊNCIA: DOCENTES DOS PROGRAMAS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO PROAP/CAPES

### DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA – DOCENTES SERVIDORES PÚBLICOS

Fonte: Decreto Federal nº 6907/09 de 21 de julho de 2009.

Obs.: Instruções complementares conforme descrito na Portaria 064/10 - CAPES/PROAP

| Composição da Diária                      | Percentual | VALORE LIMITES EM R\$ PARA DESLOCAMENTOS   |  |                                 |                      |  |  |
|---|------------|--|--|---------------------------------|----------------------|--|--|
|   |            | Brasília/<br>Manaus/<br>Rio de<br>Janeiro  | Belo Horizonte<br>/Fortaleza/Porto<br>Alegre/Recife/<br>Salvador/ São<br>Paulo | OUTRAS<br>Capitais de<br>Estado | Demais<br>Municípios |  |  |
| Alimentação sem<br>Pousada                | 50%        | 112,10   | 106,20   | 100,30                          | 88,50                |  |  |
| Diária – com<br>pousada e<br>alimentação  | 100%       | 224,20   | 212,40   | 200,60                          | 177,00               |  |  |
| Valores do<br>acréscimo para<br>translado | 95,00      | Para utilização de táxi quando se fizer necessário, mediante ressarcimento, apresentar recibo de táxi devidamente preenchido, conforme modelo de comprovante de pagamento de táxi.  PS. Solicitar prévio empenho para utilização de recursos para pagamento de táxi. |  |                                 |                      |  |  |

**<sup>1.</sup>** A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a Coordenação do PROGRAMA PROAP/CAPES (Mestrado e/ou Doutorado), contados da data de retorno à sede.

<sup>2.</sup> Se Houver despesas com Táxi no Destino, é necessário solicitar o ressarcimento no prazo máximo de (2) Dois dias Úteis contados da data de Retorno a sede.

**<sup>3.</sup>** Anexar Relatório Técnico e demais documentos que comprovem que o servidor/docente esteve no evento/órgão para evidenciar a realização da viagem (**Certificados**, **Diplomas**)

**<sup>4</sup>**. Os comprovantes de despesa de locomoção deverão estar de acordo com a legislação vigente. Os Recibos de **TÁXI** devem ser em via original, conter valor, identificação da UNIDADE, Placa do Veículo, Itinerário, Nome e RG/CPF do Motorista ou CNPJ e Razão Social da Empresa Prestadora de Serviço, Local e Data. **SEM ALTERAÇÕES, RASURAS E EMENDAS** 



# TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS – VIAGENS NACIONAIS ABRANGÊNCIA: DICENTES DOS PROGRAMAS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO PROAP/CAPES

## DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA – DISCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PROGRAMAS PROAP/CAPES

### Despesas mediante ressarcimento

| Composição da Diária                     | Percentual | VALORE LIMITES EM R\$ PARA DESLOCAMENTOS  |  |                                 |                      |  |
|--|------------|---|--|---------------------------------|----------------------|--|
|  |            | Brasília/<br>Manaus/<br>Rio de<br>Janeiro | Belo Horizonte<br>/Fortaleza/Porto<br>Alegre/Recife/<br>Salvador/ São<br>Paulo | OUTRAS<br>Capitais de<br>Estado | Demais<br>Municípios |  |
| Alimentação sem<br>Pousada               | 50%        | 112,10                                    | 106,20   | 100,30                          | 88,50                |  |
| Diária – com<br>pousada e<br>alimentação | 100%       | 224,20                                    | 212,40   | 200,60                          | 177,00               |  |

Obs.: Instruções complementares conforme descrito na Portaria 064/10 – CAPES/PROAP IMPORTANTE:

O RESSARCIMENTO SERÁ EFETUADO APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOSTA FISCAIS, SEM ALTERAÇÕES, RASURAS E EMENDAS, COM CÓPIA DE <u>CERTIFICADO</u> E/OU <u>DIPLOMA</u>, NÃO SERÃO RESSARCIDOS DESPESAS DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, TELEFONE E CONSUMO DE FRIGOBAR.

#### DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – CNPJ: 78.680.337/0001-84

Rua: Universitária, 1619 – Jardim Universitário – CEP 85 819 110 – Cascavel – PR